



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 052/90

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

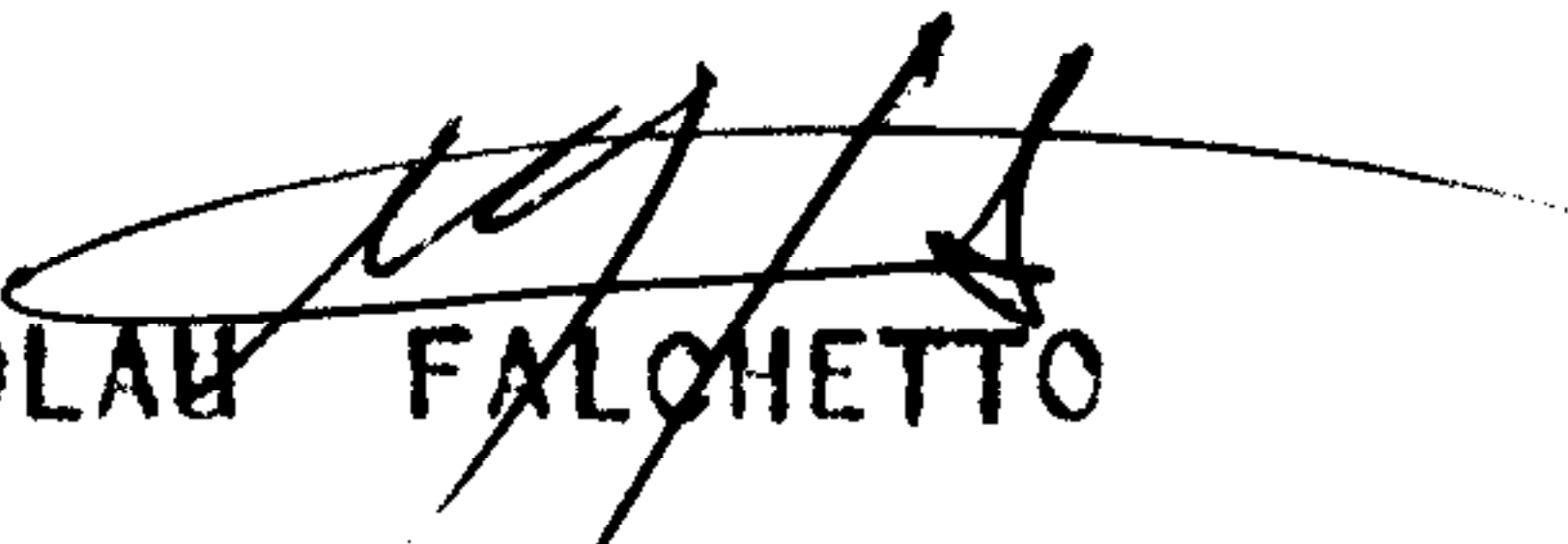
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial na dotação, 08.4 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Cemitério, 4110 - Obras e Instalações - Construção de Ossário, 10603261.37 - no valor de Cz\$60.000,00, no Cemitério Municipal "Pe. Emílio Bertoldero".

Art. 2º - Os recursos para abertura de crédito especial do artigo anterior, ficam nulos no presente orçamento, na dotação 08.7 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas, 4110.01 - Obras e Instalações, 16915751.32 - no valor de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal